



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.974/80

"ALTERA A LEI Nº 1.682, DE 26 DE MARÇO DE 1.975"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica suprimido, no corrente ano, o Feriado Municipal de 02 de novembro, previsto no item II, artigo 3º da Lei nº 1.682, de 26 de março de 1.975.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido, exclusivamente no corrente ano, feriado municipal o dia 04 de julho, data da visita de S.Santidade, o PAPA JOÃO PAULO II, ao Vale do Paraíba e Consagração da Basílica de N.S. Aparecida.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE junho DE 1.980


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- Prefeito Municipal -